



(*) Documento assinado eletronicamente por **TATIANA ALVES DE PAULA** em **18 de Junho de 2025 às 15:15 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-COF-19422025, Código de validação: 0DC3CDF531.**



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 19422025
(relativo ao Processo 189762022)
Código de validação: 0DC3CDF531

Assunto: Aditivo de Prazo - Contrato nº 33/2023

Interessado: Coordenadoria de Serviços Gerais

Ao Diretor Geral,

Tratam os autos de despesa com vigilância armada, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Unidade Orçamentária: 07101 - Procuradoria Geral de Justiça
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 – Defesa da Ordem à Justiça
Programa: 0337 – Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4450.0001 – Gestão do Programa
Subação: 025189 – Serviços Gerais
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.5.00.101000

A despesa em tela tem compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual nº 12.466, de 27/12/2024, que fixou, durante o exercício de 2025, o montante de até R\$ 60.000.000,00 para a subação acima mencionada, e que, após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 199.845,21.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/06/2025 às 15:15 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA